



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.474 DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - INSTITUI A NÍVEL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI O DIA DO MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.475 DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.476 DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS ADAPTADOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA LAZER E RECREAÇÃO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
- LEI Nº 1.477 DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DO USO DE COLETE "TIPO X FAIXA REFLETIVA" EM PESSOAS QUE FAZEM USO DE ANIMAIS COMO TRANSPORTE
- LEI Nº 1.478 DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PREMIAÇÃO IGUAL ENTRE GÊNEROS, NOS EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E CULTURAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.479 DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
- LEI Nº 1.480 DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PRAÇA
- LEI Nº 1.481 DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE
- LEI Nº 1.482 DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - INSTITUI A LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS EM PRIMEIROS SOCORROS A TODOS OS FUNCIONÁRIOS, SERVIDORES, PROFESSORES E MONITORES DE CRECHES E ESCOLAS, DA REDE PÚBLICA E PRIVADA, DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.483 DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE RESERVA DE VAGAS NAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, PARA REINserÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS EM RECUPERAÇÃO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1030 DE 26 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DE LEI Nº 14.133/21, PARA ATUAR NOS PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1031 DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - ALTERA MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO PARA LEVANTAMENTO, CADASTRAMENTO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA - SIGA E E TCM, INSTITUÍDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1032 DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1033 DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 998 DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



PORTARIAS

- PORTARIA Nº 050 DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, VÁLIDA POR DOIS ANOS, A DIORGENES TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE GUANAMBI-EPP

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-22PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD - PARA OS TRECHOS: GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI E GUANAMBI/VITÓRIA DA CONQUISTA/GUANAMBI
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044-22PE-PMG-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E ABASTECIMENTO DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063-22DP-PMG - CONTRATO 181-22DP-PMG- EUZILEI MOREIRA DE SOUZA EIRELI
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064-22DP-PMG - CONTRATO 183-22DP-PMG- LCJ SOM & LUZ LTDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 064-22IN-PMG - PETRICK MOREIRA DE ALMEIDA

CONTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 001-21CR-AY-FMS DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 002-21CR-BJ-FMS - FLÁVIA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 002-21CR-BK-FMS - ARLAN CARLOS ALVES NEVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 002-21CR-BL-FMS - DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 024/2022-PMG /2022 EMPRESA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 025/2022-PMG /2022 EMPRESA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 026/2022-PMG /2022 EMPRESA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA



EDITAIS

- RETIFICAÇÃO Nº 06 AO EDITAL 01/2022 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ADENIR FRANCISCA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ASTÉRIA PEREIRA DOS SANTOS PRATES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DEUMA MARIA DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DILCE DE CASTRO SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DORA SOUTO BOMFIM SOARES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DORALICE PEREIRA COSTA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DORALICE PEREIRA COSTA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ERCILIA FERREIRA DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - IVONE PEREIRA DIAS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOCI BATISTA DE CARVALHO TEIXEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JUSSARA LIMA COSTA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LEIDIMAR PEREIRA DE CASTRO SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUCIDALVA ALVES NEVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUCILEIDE MARTINS PIMENTEL
- RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL - RAQUEL DE SOUZA GONZAGA CUNHA
- TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO - ADENIR FRANCISCA SILVA NOGUEIRA
- TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO - ASTERIA PEREIRA DOS SANTOS PRATES
- TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO - DEUMA MARIA DA SILVA ALVES
- TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO - DILCE CASTRO SILVA
- TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO - DORA SOUTO BOMFIM SOARES
- TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO - DORALICE PEREIRA COSTA
- TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO - DULCINEIA PAES VIEIRA
- TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO - ERCÍLIA FERREIRA DOS SANTOS
- TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO - IVONE PEREIRA DIAS TEIXEIRA
- TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO - IZENI PORTO MOREIRA NEVES
- TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO - JOCI BATISTA DE CARVALHO TEIXEIRA
- TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO - JUSSARA LIMA COSTA
- TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO - LEIDIMAR PEREIRA DE CASTRO SANTOS
- TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO - LUCIDALVA ALVES NEVES
- TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO - LUCIENE EVANGELISTA ALMEIDA



- TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO - LUCILEIDE MARTINS PIMENTEL
- TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO - MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES SILVA ALVES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.474 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

“Institui a nível do município de Guanambi o dia do motorista e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia do motorista em Guanambi, a ser comemorado anualmente no dia 20 de julho data que antecede os festejos do dia nacional.

Art. 2º - O poder público municipal através da secretaria de infraestrutura e superintendência de trânsito deverão realizar atividades, culturais, esportivas, educativas dentre outras, em parceria com a sociedade civil organizada, a serem regulamentadas por lei e pelo plano de trabalho do poder executivo.

Art. 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA, em 25 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.475 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

“Institui no Calendário Oficial de Eventos, a Semana Municipal do Ciclismo, no âmbito do Município de Guanambi e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no calendário de eventos do Município de Guanambi, a “Semana Municipal do Ciclismo”, que será realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional do Ciclista, comemorado no dia 19 de agosto.

Art. 2º. São os Objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

- I** – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II** – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III** – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- IV** – Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta;
- V** – Fomentar a prática esportiva e o turismo rural.

Art. 3º. A Semana Municipal do Ciclismo poderá ser comemorada por qualquer entidade que queira realizar torneios e provas, palestras, seminários, painéis, passeios ciclísticos ou quaisquer outros eventos que tenham por objetivo mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA, em 25 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.476 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a instalação de equipamentos e brinquedos adaptados especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência, no âmbito do Município de Guanambi. ”

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Estabelece obrigatoriedade de oferta, de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados, para utilização por pessoas com deficiência, em local público no município de Guanambi.

Parágrafo Único – Dentre as deficiências de natureza sensorial, inclui-se a visual.

Art. 2º. Destine-se que cada brinquedo e equipamento de lazer existentes nos locais de entretenimento, devem ser adaptados e identificados, tanto quanto tecnicamente possível, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 3º. Os brinquedos deverão estar de acordo com as normas de segurança do Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, para facilitar o acesso dos deficientes físicos.

Art. 4º. Nos locais com brinquedos adaptados deverão ser afixadas placas indicativas com a informação: “Entretenimento infantil adaptado para integração de crianças com e sem deficiência”

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA, em 25 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.477 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre obrigatoriedade do uso de colete “tipo x faixa refletiva” em pessoas que fazem uso de animais como transporte. ”

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Torna-se obrigatório o uso de colete tipo x faixa refletivo laranja nos usuários de animais que transitam pela BR, BA e estradas do município durante o período noturno das 18:00 às 05:00hs.

Parágrafo único – O acessório de segurança deve ser utilizado em posição que torne que o usuário do animal possa ser visível a certa distância para que seja diminuída a probabilidade de acidentes por colisão.

Art. 2º- Para o conhecimento desta Norma Legal e conscientização da população a Administração Municipal veiculará campanha publicitária através dos meios de comunicação da região, a divulgação da campanha publicitária e educativa para que seja cumprida a presente Lei, como forma de se prevenir acidentes.

Parágrafo único - A campanha de que trata o caput deste artigo deverá se estender pelo menos até os trinta dias após a publicação da presente lei.

Art. 3º - Decorrido o prazo de trinta dias, a Administração Municipal designará servidores públicos para notificar os usuários do animal que ainda trafegam de forma irregular. As penalidades previstas nesta Lei serão estabelecidas através de auto de infração lavrado contra o infrator, contendo as seguintes informações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

I - local, data e hora da lavratura;

II - qualificação do autuado;

III - a descrição do fato constitutivo da infração;

IV - o dispositivo legal infringido;

V - a identificação do agente atuante, contendo sua assinatura, cargo ou função e o número da matrícula;

VI - a assinatura do autuado.

Art. 4º - O agente responsável pela autuação poderá solicitar, sempre que necessário, auxílio de força policial quando o infrator dificultar o cumprimento dos itens II e VI do art. 3º desta Lei.

Art. 5º - Os infratores desta Lei, serão penalizados com multa de R\$ 100,00 (cem reais) a cada infração cometida.

Parágrafo único - Os recursos financeiros, provenientes da arrecadação com as multas aplicadas, e valor constante deste artigo, serão destinados e anualmente corrigidos, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º - Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA, em 25 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.478 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação igual entre gêneros, nos eventos e competições esportivas e culturais, no âmbito do Município de Guanambi/BA, e dá outras providências. “

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida, nos eventos e competições esportivas e culturais, realizados no Município de Guanambi/BA, a concessão de premiação diferenciada para homens e mulheres, tanto financeira, quanto simbólica.

Parágrafo Único - A proibição de que trata o caput deste artigo refere-se a provas, concursos e/ou competições equivalentes, nas áreas acima mencionadas.

Art. 2º. O descumprimento do artigo 1º, desta lei, acarretará multa aplicada aos organizadores do evento ou competição, no valor de 10 (dez) vezes a diferença constatada na premiação entre homens e mulheres.

Art. 3º. Os valores arrecadados por ocasião do descumprimento desta lei, serão destinados aos fundos existentes nas áreas esportivas e culturais, aplicados preferencialmente no estímulo a práticas esportivas femininas.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA, em 25 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.479 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

**“Dispõe sobre denominação de
logradouro público. ”**

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de **RUA JOSÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA – PROFESSOR ZEZÉ, a Rua “5” do Loteamento Ipanema**, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA, em 25 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.480 DE 25 DE AGOSTO DE 2022**“Dispõe sobre nomeação de Praça.”**

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de **Praça MIGUEL FERNANDES DA CUNHA**, a Praça da Comunidade de Lagoa da Posse, zona rural, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA, em 25 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.481 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre denominação Unidade de Saúde.”

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado de Dr. JOSÉ CARLOS GOMES, a Unidade de Saúde da localidade de Suruá, na região do Baixil, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA, em 25 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.482 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

“INSTITUI A LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS EM PRIMEIROS SOCORROS A TODOS OS FUNCIONÁRIOS, SERVIDORES, PROFESSORES E MONITORES DE CRECHES E ESCOLAS, DA REDE PÚBLICA E PRIVADA, DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigação de realização de treinamentos em primeiros socorros a todos os funcionários, servidores, professores e monitores, de creches e escolas, da rede pública e privada do município de Guanambi.

Parágrafo único: A obrigação estabelecida no *caput* deste artigo tem o objetivo de fazer com que profissionais realizem o curso de primeiros socorros sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, fazendo com que os mesmos aprendam de forma correta e segura como lidar com situações de emergências e urgências médicas que exijam intervenções rápidas até a chegada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e/ou suporte médico especializado.

Art. 2º - Os funcionários, servidores, professores e monitores de creches e escolas, da rede pública e privada, poderão ser treinados por profissionais cedidos pela Secretaria da Saúde e/ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e/ou Corpo de Bombeiros, a saber:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- I- médicos;
- II- enfermeiros;
- II - técnicos e auxiliares de enfermagem;
- IV – policial militar do Corpo de Bombeiros.

§1º - Todos os profissionais serão obrigados a participarem do treinamento em primeiros socorros.

§ 2º - Os conhecimentos de primeiros socorros deverão ser ministrados de acordo com o disposto no Manual de Primeiros Socorros editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em parceria com a Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e o Corpo de Bombeiros.

§ 3º - A carga horária de treinamento necessária à aquisição dos conhecimentos iniciais de primeiros socorros por parte de todos os profissionais será determinada de acordo com as normas da Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e pelo Corpo de Bombeiros, devendo ser renovada a cada 12 (doze) meses.

Art. 3º - Todos os alunos da rede pública e privada receberão lições de primeiros socorros em forma de atividades educativas e palestras que acontecerão durante o ano letivo regular, e que versarão sobre:

- I- a identificação de situações de emergências e urgências médicas;
- II- os números de telefone dos serviços públicos de atendimento de emergências e urgências médicas.
- III- a importância da calma para lidar com as situações descritas no inciso I desde artigo;
- IV- como identificar os procedimentos mais adequados para cada uso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

PARÁGRAFO ÚNICO: Os conteúdos a serem abordados no *caput* deste artigo deverão se adequar às diferentes idades das crianças de cada ano escolar.

Art. 4º - Após a conclusão do treinamento em primeiros socorros todos os profissionais e alunos participantes receberão um certificado de participação emitido pela Secretaria de Saúde e/ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e/ou Corpo de Bombeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A relação de todos os profissionais treinados bem como os horários de trabalho, deverá ser afixada em local visível de cada entidade de ensino e de acesso público.

Art. 5º - As instituições de ensino citadas no artigo 1º desta lei deverão manter em suas dependências “Kits de Primeiros Socorros, Manuais de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros nas Escolas” a serem disponibilizados em local de fácil acesso.

PARÁGRAFO ÚNICO: O material que compõe os “kits” deverá permanecer em ordem e quantidade suficiente, cabendo ao diretor de cada Unidade Educacional a reposição dos produtos que, em decorrência do uso, forem esgotando.

Art. 6º - Será concedido à Unidade Educacional que cumprir integralmente com as disposições constantes desta lei de validade de 12 (doze) meses.

Art. 7º - O não cumprimento do disposto nesta lei, implicará às instituições de ensino:

I- advertência;

II- multa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aplicada em dobro no caso de advertência reincidente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

III – cassação de alvará de funcionamento, quando tratar-se de creche ou estabelecimento particular e responsabilização funcional/administrativa quando tratar-se de creche ou estabelecimento público.

Art. 8º - O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no prazo de até 120 (cento e vinte dias), contados de sua publicação.

Art. 9º - As despesas resultantes da execução desta lei correrão às expensas de dotação orçamentária própria já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA, em 25 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.483 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre reserva de vagas nas empresas que prestam serviços no âmbito do município de Guanambi, para reinserção de dependentes químicos em recuperação”

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a reserva de vagas de no mínimo três por cento das vagas, nas empresas que prestam serviços no âmbito do município de Guanambi, concessionárias ou permissionárias de serviço público, para reinserção de dependentes químicos em recuperação.

Art. 2º. É considerado como beneficiários os egressos de comunidades terapêuticas para recuperação de dependentes químicos.

§ 1º. Considera-se comunidade terapêutica para recuperação de dependentes químicos para fins desta lei, os hospitais públicos, as fundações e associações reconhecidas de utilidade pública no município de Guanambi, que tenham por finalidade estatutária a recuperação, reabilitação e reinserção social de pessoas dependentes químicas.

§ 2º. Considera-se egresso de comunidades terapêuticas, o cidadão ou cidadã, maior de dezoito anos de idade, que possa comprovar mediante atestado médico ou declaração emitidos por órgão competente, ter ser submetido a tratamento para dependentes químicos e ter obtido a necessária graduação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

§ 3º. Para a inclusão no programa a que se destina a presente lei, a comunidade terapêutica deverá manter convênio ou termo de parceria com o município, específico para este fim.

Art. 3º. São beneficiários do disposto no caput desta Lei: I – São dependentes químicos usuários de álcool ou outras drogas; II – Dependente químico em recuperação a pessoa que está, comprovadamente, mediante atestado médico ou declaração emitidos por órgão competente, no mínimo há 06 (seis) meses sem usar drogas.

Art. 4º. A empresa prestadora de serviço ao município, concessionária ou permissionária de serviço público, na forma da Lei, deverá informar ao órgão municipal competente, o número de vagas disponíveis em seus quadros, segundo o limite mínimo estabelecido por esta Lei e o perfil desejado de cada candidato.

Parágrafo único – O compartilhamento de responsabilidades entre o poder público e o privado, para a consecução dos objetivos desta Lei, cumpre com a finalidade de contribuir com a reinserção no mercado de trabalho do egresso graduado das comunidades terapêuticas do município.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo obrigado a fazer constar em todos os editais de licitação, em todos os contratos diretos e indiretos, cláusula que traga determinação prevista no caput deste artigo.

§ 1º. Para os fins de contratação previstos nesta Lei, o egresso graduado deverá:

I – Comprovar a graduação por certificado ou declaração, pelo órgão responsável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

II – Cumprir rigorosamente a legislação trabalhista e as normas estabelecidas pela empresa.

III – Atender aos requisitos profissionais na ocupação do cargo;

IV – Residir e ter sido graduado no âmbito do município de Guanambi;

§ 2º. O egresso graduado nas comunidades terapêuticas que responda judicialmente por prática de infração penal esteja cumprindo pena privativa de liberdade ou submetido à medida de segurança, não poderá ser indicado para a contratação nas vagas destinadas por esta Lei.

§ 3º. As empresas prestadoras de serviço ao município, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos tem o prazo de noventa dias para se adequarem ao que preceitua o caput desta Lei.

§ 4º. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no Art. 1º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais trabalhadores.

Art. 6º. As empresas ou prestadoras de serviços deverão comprovar que utilizaram todos os meios cabíveis para o cumprimento desta Lei.

Art. 7º. Nas renovações dos contratos celebrados e/ou nos aditamentos será observado o disposto nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá firmar convênios com a iniciativa privada a fim de que sejam ofertadas vagas de emprego para dependentes químicos em recuperação.

Parágrafo único – O dependente químico que preencha a vaga receberá bolsa auxílio não inferior ao salário mínimo vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor após a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA, em 25 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1030 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nos termos de Lei nº 14.133/21, para atuar nos processos de Dispensa e Inexigibilidade da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica designada como **Agente de Contratação**, a servidora pública **LUCIANA SILVA LESSA** – CPF 023.004.835-80, que será auxiliada pela Equipe de Apoio composta pelos membros abaixo designados, para atuar nos processos de Dispensa e Inexigibilidade da Secretaria Municipal de Saúde:

- I- **EDINELVA DE ARAÚJO PEREIRA BATISTA** – CPF 684.871.185-34 - 1º membro;
- II- **ADRIANA COTRIM FREIRE ALVES** - CPF 784.308.605-68 - 2º membro;
- III- **GEILDA DE MELO OLIVEIRA** - CPF 003.782.315-96 - 3º membro;
- IV- **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA NUNES** - CPF 900.066.745-34 – suplente;
- V- **CRISTIANE COTRIM GORDIANO** – CPF 881.233.325-72 – suplente;
- VI- **ANDREZZA KALLY BENICIO LIMA** – CPF 103.121.684-70 - suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 925 de 19 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 26 de agosto de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1031 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

“Altera membros do Grupo de Trabalho para levantamento, cadastramento e envio das informações requeridas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e e-TCM, instituídos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros do Grupo de Trabalho para levantamento, cadastramento e envio das informações requeridas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e e-TCM, nomeados no **Decreto 127, de 01 de fevereiro de 2021**, passando a constar no **Artigo 1º, § 1º, inciso V**, a seguinte composição:

V – Obras, serviços de engenharia, medições, etc., consumo de combustível e cadastramento de frota

Leidimar Moreira Carvalho;
Umberto Kleber Fernandes Silva.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 127, de 01 de fevereiro de 2021 e do Decreto nº 837, de 12 de abril de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 909 de 07 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 29 de agosto de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1032 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

- I- DUÍLIO DA SILVA LIMA – Diretoria de Licitação;
- II- LEONARDO BATISTA SOUZA - Departamento de Programas e Projetos Estruturais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 29 de agosto de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1033 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, da Secretaria Municipal de Educação, os servidores abaixo relacionados:

I - PREGOEIROS OFICIAIS:

- a. **Duílio da Silva Lima** – CPF 058.593.535-10 - Titular;
- b. **Jusimara Alves Neres** - CPF 057.709.005-47 - Suplente.

II- MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

- a. **Josimar Vilasboas de Carvalho** – CPF 374.563.108-07;
- b. **Patrícia Fernandes Flores** – CPF 012.113.615-94;
- c. **Anne Suzalle Rodrigues Alves** – CPF 001.026.995-93;
- d. **Ana Paula Trindade Oliveira Cardoso** – CPF 032.683.175-45.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 29 de agosto de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 998 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre o horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade da prestação em tempo integral dos serviços de saúde ao Município, devido ao seu caráter essencial;

DECRETA

Art. 1º. Fica mantido o horário integral de expediente da Secretaria Municipal de Saúde, qual seja, **07h às 12h e 14h às 17h**.

Art. 2º. As demais Unidades de Saúde, permanecem funcionando nos seguintes horários de expediente:

Horário	Unidade de Saúde
07h30 às 11h30 13h30 às 17h30	PSF's, CEO/CISB e Casa da Criança
07h às 12h 14h às 17h	Central de Marcação e Farmácia Básica
07h às 17h	POLIMEG, 1º Centro de Saúde e CAPS DM e AD

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de agosto de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
 Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 050 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede a Licença Ambiental Simplificada, válida por dois anos, a Diorgenes Teixeira de Oliveira de Guanambi-EPP”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da Resolução 4.579 de 06 de março de 2018. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEMA/DEMARH/TEC/051/2022, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Ambiental Simplificada **LS-022/2022**, válida por 02 (dois) anos a **Diorgenes Teixeira de Oliveira de Guanambi**, inscrita no CNPJ nº **24.593.184/0001-09** cujo nome fantasia é Exclusive Esquadrias de Alumínio, localizado na Travessa Maura Gomes Barros, nº. 105. Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia, CEP 46.430-000, para a atividade de fabricação de esquadrias de metal, fabricação de artigos de vidro, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH^(*) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para fabricação de esquadrias de metal e objetos de vidro. **Prazo: Imediato;**
- II. Implementar as ações sugeridas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme o que consta no Art. 31 da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006. **Prazo: Imediato;**
- III. Instalar em local estratégico, as baias de gerenciamento de resíduos sólidos e identificar adequadamente cada baia com placas legíveis. **Prazo: 90 dias;**
- IV. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento e instalar em locais de fácil acesso e coberto, os recipientes padronizados (Resolução CONAMA 275/2001) e encaminhar o material coletado para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área. **Prazo: Imediato;**
- V. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- VI. Controlar os níveis de emissão de vibração, de ruídos emitidos pelas máquinas mediante regulagem rotineira dos equipamentos, adequando a s normas NBR 10.151 e NBR 10.152. **Prazo: Imediato;**
- VII. Identificar adequadamente cada setor da área de produção com placas legíveis, bem como afixar avisos referentes ao programa de segurança no trabalho. **Prazo: 90 dias;**
- VIII. Apresentar ao DEMARH^(*), a) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO atualizado (NR-7, Portaria 3.214/78 do MTb), b) Programa de Gerenciamento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- Risco – PGR (NR-01), bem como implementar as medidas de Controle sugeridas nos referidos programas de acordo com o seu respectivo cronograma. **Prazo: Anualmente;**
- IX.** Adotar os programas coletivos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco e, quando necessário, adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). **Prazo: Imediato;**
- X.** Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresentar ao DEMARH^(*), notas fiscais de compra de EPI's e ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: Anualmente;**
- XI.** Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários da empresa com respeito à disposição dos resíduos sólidos, disposição dos efluentes líquidos domésticos, emissões de ruídos e de poeira, prevenção de incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso obrigatório dos EPIs. **Prazo: Semestralmente;**
- XII.** Cumprir as exigências do DEMARH^(*), assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental, caso não sejam realizadas.

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 756 de 11 de março de 2022.



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-22PE-FMS - O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 924, de 10 de junho de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-22PE-FMS em 15/09/2022 às 08:00h** (Horário Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de Ônibus e Micro-ônibus destinados a suprir a necessidade de transporte de pacientes em tratamento de saúde e TFD – para os trechos: Guanambi/Salvador/Guanambi e Guanambi/Vitória da Conquista/Guanambi.** O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **959495** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 13h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br. Maurício Gomes Costa - 31/08/2022 - Pregoeiro Oficial.



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 044-22PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto N° 841 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 044-22PE-PMG em **14/09/2022 às 09h00min**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E ABASTECIMENTO DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o **n° 958412** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 30/08/2022 - Pregoeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do Resumo do Instrumento Contratual referente a DISPENSA N.º 063-22DP-PMG, foi erroneamente publicado dia 12/08/2022 no Diário Oficial do Município:

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA N.º 063-22DP-PMG
CONTRATO N.º 181-22DP-PMG

Espécie:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresa para prestação de serviços na cavalgada de Ceráima, a realizar-se nos dias 13 e 14 de agosto de 2022”.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2064 – Gestão das Ações de Esportes e Lazer Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93
Valor Total do Contrato	O valor do presente contrato é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação dos serviços de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	12 de agosto de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	Nilo Augusto Moraes coelho
ASSINA PELA CONTRATADA	EUZILEI MOREIRA DE SOUZA EIRELI inscrita no CNPJ n.º 13.734.565/0001-44

LEIA- SE:

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA N.º 063-22DP-PMG
CONTRATO N.º 181-22DP-PMG

Espécie:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresa para prestação de serviços na cavalgada de Ceráima, a realizar-se nos dias 13 e 14 de agosto de 2022”.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoções de Eventos Populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Valor Total do Contrato	O valor do presente contrato é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação dos serviços de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	12 de agosto de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	Nilo Augusto Moraes coelho
ASSINA PELA CONTRATADA	EUZILEI MOREIRA DE SOUZA EIRELI inscrita no CNPJ nº 13.734.565/0001-44

Guanambi-BA, 31 de agosto de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do Resumo do Instrumento Contratual referente a DISPENSA N.º 064-22DP-PMG, foi erroneamente publicado dia 12/08/2022 no Diário Oficial do Município:

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA N.º 064-22DP-PMG
CONTRATO N.º 183-22DP-PMG

Espécie:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de produção, organização e realização na programação do Aniversário da Cidade de Guanambi, a realizar-se nos dias 13, 14 de agosto de 2022, no município de Guanambi-BA.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2064 – Gestão das Ações de Esportes e Lazer Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93
Valor Total do Contrato	O valor do presente contrato é de R\$ 17.370,00 (dezesete mil trezentos e setenta reais), sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação dos serviços de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	12 de agosto de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	Nilo Augusto Moraes Coelho
ASSINA PELA CONTRATADA	LCJ SOM & LUZ LTDA inscrita no CNPJ n.º 17.179489/0001-03

LEIA- SE:

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA N.º 064-22DP-PMG
CONTRATO N.º 183-22DP-PMG

Espécie:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de produção, organização e realização na programação do Aniversário da Cidade de Guanambi, a realizar-se nos dias 13, 14 de agosto de 2022, no município de Guanambi-BA.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Valor Total do Contrato	O valor do presente contrato é de R\$ 17.370,00 (dezesete mil trezentos e setenta reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação dos serviços de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	12 de agosto de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	Nilo Augusto Moraes Coelho
ASSINA PELA CONTRATADA	LCJ SOM & LUZ LTDA inscrita no CNPJ nº 17.179489/0001-03

Guanambi-BA, 31 de agosto de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE N.º 064-22IN-PMG
CONTRATO N.º 193-22IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de serviços artísticos para apresentação musical da Banda EMINENCE para realização do Show do Rock no dia 17 de setembro de 2022 na cidade de Guanambi-BA”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão pagos 50% no dia 06 de setembro de 2022 e outros 50% no primeiro dia útil após a prestação do serviço e de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	29 de agosto de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	PETRICK MOREIRA DE ALMEIDA 87830647615 (CNPJ nº 20.445.842/0001-64)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064-22IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de serviços artísticos para apresentação musical da Banda EMINENCE para realização do Show do Rock no dia 17 de setembro de 2022 na cidade de Guanambi-BA”**, perante a pessoa jurídica: **PETRICK MOREIRA DE ALMEIDA 87830647615**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.445.842/0001-64**, endereço comercial a R. Doutor Benedito Starling, nº 84, Bairro Esplanada, no Município de Santa Luzia, CEP 33.025-030, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 29 de agosto de 2022.**NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 001-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 001-21CR-AY-FMS

Resumo do objetivo:	Contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de <i>MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA</i> no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Projeto Atividade: 10.302.005-2073 – Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 156.001,68 (cento e cinquenta e seis mil, um real e sessenta e oito centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	24 de agosto de 2022.
Contratante:	Nancy Ferraz da Silveira – Secretária Municipal de Saúde
Contratado:	DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 19.310.559/0001-46





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-BJ-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 194.059,80 (cento e noventa e quatro mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	24 de agosto de 2022.
Contratante:	Nancy Ferraz da Silveira – Secretária Municipal de Saúde
Contratado:	FLÁVIA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA LTDA CNPJ: 45.140.990/0001-00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-BK-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 122.645,76 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	24 de agosto de 2022.
Contratante:	Nancy Ferraz da Silveira – Secretária Municipal de Saúde
Contratado:	ARLAN CARLOS ALVES NEVES CNPJ: 18.110.885/0001-47





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-BL-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 93.148,80 (noventa e três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	24 de agosto de 2022.
Contratante:	Nancy Ferraz da Silveira – Secretária Municipal de Saúde
Contratado:	DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 19.310.559/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 024/2022-PMG /2022**EMPRESA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro a **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º E 9º ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por sua **REPRESENTANTE**, Sr^a **ADRIANA CECCONELLO**, portadora da carteira de identidade n.º , expedida pela /, CPF n.º 608.499.080-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETÔNICO FNDE N.º. 06/2021, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato N.º 024/2022-PMG / 2022, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 5 : FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
AÇÃO: 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO: 44905200 Equipamentos e Material Permanente

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal n.º. 1.408 de 15 de dezembro de 2021, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2022, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2020, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Guanambi, 30 de Agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 025/2022-PMG /2022

EMPRESA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro a **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º E 9º ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por sua REPRESENTANTE, Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade n.º, expedida pela /, CPF n.º 608.499.080-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETÔNICO FNDE N.º. 06/2021, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato N.º 025/2022-PMG / 2022, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 5 : FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
AÇÃO: 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB30%
ELEMENTO: 44905200 Equipamentos e Material Permanente

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal n.º. 1.408 de 15 de dezembro de 2021, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2022, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2020, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Guanambi, 30 de Agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 026/2022-PMG /2022**EMPRESA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro a **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º E 9º ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por sua **REPRESENTANTE**, Sr^a **ADRIANA CECCONELLO**, portadora da carteira de identidade n.º, expedida pela /, CPF n.º 608.499.080-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETÔNICO FNDE N.º. 06/2021, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato N.º 026/2022-PMG / 2022, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 5 : FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
AÇÃO: 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB30%
ELEMENTO: 44905200 Equipamentos e Material Permanente

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal n.º. 1.408 de 15 de dezembro de 2021, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2022, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2020, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Guanambi, 30 de Agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2022**



Retificação nº 06 ao Edital 01/2022

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve **alterar o item 1.2 do Edital nº 01/2022**, conforme se segue:

Onde se lê:

Cód.	Cargo/ Área de Atuação	Microárea/ Abrangência Residencial
017	Agente Comunitário de Saúde Área 0008: PACS de Ceraima UBS Judite Dias da Silva	Microárea 23 Fazenda Lagoa da Onça, Fazenda Lagoa da Vaca, Fazenda Lagoa da Espora, Fazenda Tamburil, Fazenda Terreiro Duro, Fazenda Lagoa do Tubi, Fazenda Veredas, Fazenda Lambedor, Fazenda Mucambinho, Fazenda Tabuinha, Fazenda Jurema, Fazenda Amaro da Boa Vista, Fazenda Morro Pelado, Fazenda Tabua, Fazenda Lagoa José Pereira, Fazenda Morrinhos, Fazenda Tanque Novo.

Leia-se:

Cód.	Cargo/ Área de Atuação	Microárea/ Abrangência Residencial
017	Agente Comunitário de Saúde Área 0008: PACS de Ceraima UBS Judite Dias da Silva	Microárea 23 Fazenda Lagoa da Onça, Fazenda Lagoa da Vaca, Fazenda Lagoa da Espora, Fazenda Tamburil, Fazenda Terreiro Duro, Fazenda Lagoa Preta , Fazenda Lagoa do Tubi, Fazenda Veredas, Fazenda Lambedor, Fazenda Mucambinho, Fazenda Tabuinha, Fazenda Jurema, Fazenda Amaro da Boa Vista, Fazenda Morro Pelado, Fazenda Tabua, Fazenda Lagoa José Pereira, Fazenda Morrinhos, Fazenda Tanque Novo.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração

Guanambi, 31 de agosto de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MILA DE CASTRO, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.08.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	ADENIR FRANCISCA SILVA NOGUEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.08.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	ASTÉRIA PEREIRA DOS SANTOS PRATES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.08.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	DEUMA MARIA DA SILVA ALVES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.08.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	DORA SOUTO BOMFIM SOARES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.08.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	DORA SOUTO BOMFIM SOARES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍZIA FERREIRA COSTA, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.08.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	DULCINEIA PAES VIEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.08.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	DORALICE PEREIRA COSTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR, local por este indicado para atender a CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência:	01.08.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	ERCILIA FERREIRA DOS SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.08.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	IVONE PEREIRA DIAS TEIXEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.08.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	JOCI BATISTA DE CARVALHO TEIXEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.08.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	JUSSARA LIMA COSTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA CAROLINA NORMANHA, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 HORAS SEMANAIS
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.08.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	LEIDIMAR PEREIRA DE CASTRO SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a CRECHE ENI MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.08.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	LUCIDALVA ALVES NEVES
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO-PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA e ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ BASTOS, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.08.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	LUCILEIDE MARTINS PIMENTEL



RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO (A)	RAQUEL DE SOUZA GONZAGA CUNHA
FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOCAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA	03/01/2022 à 31/12/2022
RESCISÃO	31/08/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
DA SRA. ADENIR FRANCISCA SILVA NOGUEIRA**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **ADENIR FRANCISCA SILVA NOGUEIRA**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **PROFESSORA** na **EMÍLIA MILA DE CASTRO**, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 2712, sexta-feira, dia 19 de agosto de 2022, página 48.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MILA DE CASTRO, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	05.05.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	ADENIR FRANCISCA SILVA NOGUEIRA

Guanambi, 30 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi
Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
 DA SRA. ASTÉRIA PEREIRA DOS SANTOS PRATES**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **ASTÉRIA PEREIRA DOS SANTOS PRATES**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **PROFESSORA** na **ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 2712, sexta-feira, dia 19 de agosto de 2022, página 49.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	04.05.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	ASTÉRIA PEREIRA DOS SANTOS PRATES

Guanambi, 30 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi
 Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
DA SRA. DEUMA MARIA DA SILVA ALVES**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **DEUMA MARIA DA SILVA ALVES**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **PROFESSORA** na ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 2712, sexta-feira, dia 19 de agosto de 2022, página 50.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10.05.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	DEUMA MARIA DA SILVA ALVES

Guanambi, 30 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi
Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
 DA SRA. DILCE DE CASTRO SILVA**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **DILCE DE CASTRO SILVA**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **PROFESSORA** na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 2712, sexta-feira, dia 19 de agosto de 2022, página 51.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	25.05.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	DILCE DE CASTRO SILVA

Guanambi, 30 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi
 Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
DA SRA. DORA SOUTO BOMFIM SOARES**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **DORA SOUTO BOMFIM SOARES**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **PROFESSORA** na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 2712, sexta-feira, dia 19 de agosto de 2022, página 52.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO , conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022 .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	09.07.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	DORA SOUTO BOMFIM SOARES

Guanambi, 30 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi
Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
DA SRA. DORALICE PEREIRA COSTA**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **DORALICE PEREIRA COSTA**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **PROFESSORA** na **ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 2712, sexta-feira, dia 19 de agosto de 2022, página 53.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10.05.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	DORALICE PEREIRA COSTA

Guanambi, 30 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi
Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
DA SRA. DULCINÉIA PAES VIEIRA**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **DULCINÉIA PAES VIEIRA**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **PROFESSORA** na **ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 2712, sexta-feira, dia 19 de agosto de 2022, página 54.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	04.05.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	DULCINÉIA PAES VIEIRA

Guanambi, 30 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi

Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DA SRA. ERCILIA FERREIRA DOS SANTOS**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Termo Aditivo, abaixo descrito, da Sra. ERCILIA FERREIRA DOS SANTOS, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **PROFESSORA** na **CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 2712, sexta-feira, dia 19 de agosto de 2022, página 55.

TERMO ADITIVO**ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUANAMBI E ERCILIA
FERREIRA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

No dia 01 (primeiro) do mês de junho do corrente ano, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, ora representada pelo seu Prefeito Municipal **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF nº **048.270.745-34**, conforme lei de nº. 032/05 de 12 de abril de 2005, do outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr. (a) **ERCILIA FERREIRA DOS SANTOS**, RG **01.626.444-42**, CPF **495.933.315-49**, residente e domiciliado (a) na Rua João Cardoso, 102, Bairro Santa Luzia - Guanambi- Bahia, pelo que contratam e mutuamente aceitam os termos das cláusulas seguintes:

Ficam as Cláusulas alteradas devido a mudança de **CARGA HORÁRIA, VALOR E VIGÊNCIA**, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 2ª – Horário de Trabalho

Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: **40 HORAS SEMANAIS**

CLÁUSULA 3ª – Remuneração

Em contraprestação, o (a) CONTRATADO (A) receberá do (a) CONTRATANTE a importância de **R\$ 2.424,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, incidindo sobre esta os descontos legais.

CLÁUSULA 6ª – O presente Contrato vigorará de **01.06.2022 a 31.12.2022**, podendo ser prorrogado por igual período

TERMO ADITIVO - Conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.

As demais cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e contratados o quanto exposto acima, firma o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, por ser expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi, 30 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi
Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
DA SRA. IVONE PEREIRA DIAS TEIXEIRA**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **IVONE PEREIRA DIAS TEIXEIRA**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **PROFESSORA** na **ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 2712, sexta-feira, dia 19 de agosto de 2022, página 56.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	27.04.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	IVONE PEREIRA DIAS TEIXEIRA

Guanambi, 30 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi
Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
DA SRA. IZENI PORTO MOREIRA NEVES**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. IZENI PORTO MOREIRA NEVES, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **PROFESSORA** na **ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 2712, sexta-feira, dia 19 de agosto de 2022, página 57.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	27. 04.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	IZENI PORTO MOREIRA NEVES

Guanambi, 30 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi
Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
 DA SRA. JOCI BATISTA DE CARVALHO TEIXEIRA**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **JOCI BATISTA DE CARVALHO TEIXEIRA**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de PROFESSORA na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS**, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por um equívoco, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 2712, sexta-feira, dia 19 de agosto de 2022, página 58.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	04.07.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	JOCI BATISTA DE CARVALHO TEIXEIRA

Guanambi, 30 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi
 Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
 DA SRA. JUSSARA LIMA COSTA**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **JUSSARA LIMA COSTA**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **PROFESSORA** na **ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um equívoco, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 2712, sexta-feira, dia 19 de agosto de 2022, página 59.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.06.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	JUSSARA LIMA COSTA

Guanambi, 30 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi
 Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
DA SRA. LEIDIMAR PEREIRA DE CASTRO SANTOS**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **LEIDIMAR PEREIRA DE CASTRO SANTOS**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **PROFESSORA** na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA CAROLINA NORMANHA**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um equívoco, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 2712, sexta-feira, dia 19 de agosto de 2022, página 60.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA CAROLINA NORMANHA, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 HORAS SEMANAIS
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	19.07.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	LEIDIMAR PEREIRA DE CASTRO SANTOS

Guanambi, 30 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi

Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
DA SRA. LUCIDALVA ALVES NEVES**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **LUCIDALVA ALVES NEVES**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **PROFESSORA** na **CRECHE ENI MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um equívoco, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 2712, sexta-feira, dia 19 de agosto de 2022, página 61.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA , local por este indicado para atender a CRECHE ENI MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA , conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.06.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	LUCIDALVA ALVES NEVES
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO-PREFEITO

Guanambi, 30 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi

Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
 DA SRA. LUCIENE EVANGELISTA ALMEIDA**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **LUCIENE EVANGELISTA ALMEIDA**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **PROFESSORA** na **ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS E ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um equívoco, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 2712, sexta-feira, dia 19 de agosto de 2022, página 61.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES E ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 HORAS SEMANAIS
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10.06.2022 a 05.08.2022
Contratado (a):	LUCIENE EVANGELISTA ALMEIDA

Guanambi, 30 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi
 Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
DA SRA. LUCILEIDE MARTINS PIMENTEL**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **LUCILEIDE MARTINS PIMENTEL**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **PROFESSORA** na **ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA e ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ BASTOS**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um equívoco, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 2712, sexta-feira, dia 19 de agosto de 2022, página 61.

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA e ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ BASTOS, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.06.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	LUCILEIDE MARTINS PIMENTEL

Guanambi, 30 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi

Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
DA SRA. MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES SILVA ALVES**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES SILVA ALVES**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **PROFESSORA** na **ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA**, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 2712, sexta-feira, dia 19 de agosto de 2022, página 64.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10.06.2022 a 05.08.2022
Contratado (a):	MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES SILVA ALVES

Guanambi, 30 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi
Contratante



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AC5-A9A4-300C-8D0C-3721> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5AC5-A9A4-300C-8D0C-3721



Hash do Documento

bf18d95d125bc26d291f6186251c19240360733ac0380c1f078cad0f97ecaf2f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/08/2022 17:30 UTC-03:00